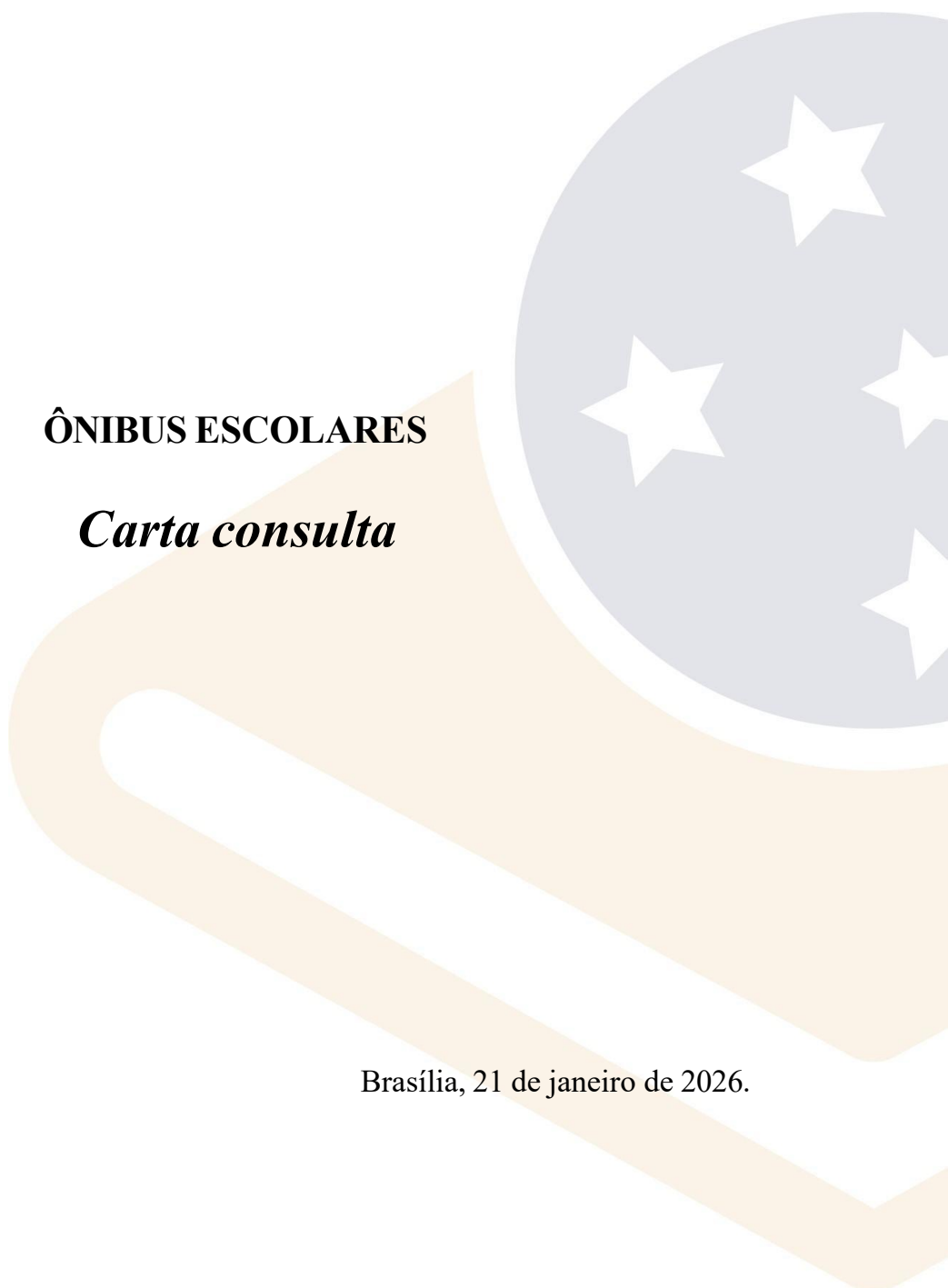


**ÔNIBUS ESCOLARES**

*Carta consulta*

Brasília, 21 de janeiro de 2026.



Prezado(a) Senhor(a),

Estamos realizando pesquisa de preços objetivando a contratação de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar (ONUREA), destinados ao transporte diário de estudantes das redes públicas de ensino dos Estados, Municípios e Distrito Federal, como parte do Programa Caminho da Escola. Os detalhes sobre as especificações, quantidades e condições podem ser encontrados no resumo das condições do certame e da especificação técnica do objeto, [ANEXO I](#) desta Carta Consulta.

Em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021, solicitamos a gentileza de enviar a sua cotação de preços ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, até o dia **28/01/2026**, através do endereço eletrônico [comprasnacionais@fnde.gov.br](mailto:comprasnacionais@fnde.gov.br).

Para tanto, solicitamos que a **cotação** seja realizada considerando as seguintes orientações:

- os preços deverão incluir **todos os encargos**, incluindo impostos, taxas, contribuições, seguros e outros necessários, observando rigorosamente as especificações e considerando, principalmente, a **LEI COMPLEMENTAR Nº 224 de 26 de Dezembro de 2025 e o DECRETO 12.808 de 29 de Dezembro de 2025 que dispõem acerca da redução dos incentivos e dos benefícios de natureza tributária**;
- o **valor do frete** deve ser cotado em uma **coluna separada** dos demais valores;
- a cotação deverá **indicar o valor total dos tributos**;
- é fundamental que as **especificações técnicas e demais condições** sejam rigorosamente atendidas;
- a cotação deverá ter **validade de 180 (cento e oitenta) dias**;
- a proposta deverá ser devidamente **datada e assinada**;
- a cotação deverá ser apresentada em **papel timbrado** da empresa e ser elaborada seguindo o modelo indicado no [ANEXO II](#) desta Carta Consulta.

Caso sua empresa não tenha interesse em apresentar a cotação de preços, solicitamos uma manifestação formal pelo endereço de e-mail mencionado anteriormente, a fim de atender os ditames da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021.

Por fim, para maiores esclarecimentos, contatar-nos pelos telefones (61) **2022-5158 ou 2022-4494**.

Atenciosamente,

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD**

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

#### 1. DO OBJETO

1.1 Trata-se do Registro de Preço Nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar (ONUREA) em atendimento aos estudantes das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Programa Caminho da Escola, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2. DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS

Item	Tipo de Veículo	Tipo de Transmissão	Unidade de Medida	Quantidade Total
1	ORE 0	Mecânica	Unidade	260
2	ORE 1	Mecânica	Unidade	1.700
3	ORE 1 (4x4)	Mecânica	Unidade	380
4	ORE 2	Mecânica	Unidade	2.000
5	ORE 3	Mecânica	Unidade	2.100
6	ONUREA Piso Alto	Mecânica	Unidade	400
7	ONUREA Piso Baixo	Mecânica	Unidade	200
8	ORE 1 (4x4)	Automática	Unidade	20
9	ORE 1	Automática	Unidade	130
10	ORE 2	Automática	Unidade	120
11	ORE 3	Automática	Unidade	120
12	ONUREA Piso Alto	Automática	Unidade	20
13	ONUREA Piso Baixo	Automática	Unidade	20

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS

3.1 As especificações técnicas dos Ônibus Escolares a serem cotados estão disponíveis nos respectivos Cadernos de Informações Técnicas e poderão ser obtidos gratuitamente, na íntegra, no endereço eletrônico: [Carta Consulta - Comunicados — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação](#)

### 4. DO CONTROLE DE QUALIDADE

4.1 Os elementos que serão objeto do controle de qualidade dessas contratações estão especificados no Cadernos de Informações Técnicas e poderá ser obtido gratuitamente, na íntegra, no endereço eletrônico do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ENTREGA

5.1 O transporte e a entrega dos Ônibus Escolares, descritos no item 2, são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser entregues conforme quantitativos destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a serem fornecidos à CONTRATADA pela CONTRATANTE por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

5.2 As entregas serão feitas em prazos diferenciados, de acordo com a quantidade de itens contratados, respeitando o cronograma de entrega estabelecido no Edital e Termo de Referência, limitado ao prazo máximo de 260 (duzentos e sessenta) dias. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual ou da ordem de serviço, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

<b>CRONOGRAMA DE ENTREGA</b>				
<b>Região</b>	<b>Até 100 unidades</b>	<b>De 101 a 200 unidades</b>	<b>De 201 a 400 unidades</b>	<b>Mais de 400 unidades</b>
<b>Norte</b>	180 dias	200 dias	230 dias	260 dias
<b>Nordeste</b>	150 dias	170 dias	200 dias	230 dias
<b>Centro-Oeste</b>	130 dias	150 dias	180 dias	210 dias
<b>Sudeste</b>	130 dias	150 dias	180 dias	210 dias
<b>Sul</b>	130 dias	150 dias	180 dias	210 dias

5.3 Os Ônibus Escolares serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, acompanhados da devida Nota Fiscal/Fatura, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por servidor responsável da CONTRATANTE, o qual assinará o canhoto da Nota Fiscal/Fatura e emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

5.4 Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os Ônibus Escolares entregues em desacordo com as especificações e condições deste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, do edital, da ata

de registro de preço e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir os itens irregulares, no prazo de até 20 (vinte) dias para a capital e região metropolitana e 30 (trinta) dias para o interior, contados a partir da comunicação da CONTRATANTE, sem prejuízo da garantia de fabricação deles, para efeito de reposição.

**5.5** Caso a substituição dos Ônibus Escolares não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

**5.6** Os Ônibus Escolares serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo assinado pela CONTRATANTE.

**5.7** O aceite dos Ônibus Escolares pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações a serem estabelecidas no Edital e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1** Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

**6.2** A comprovação da entrega se dará por meio do Termo de Recebimento Provisório dos Ônibus Escolares, a ser assinado por representante da CONTRATANTE no momento da entrega.

**6.3** O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias, contado após o cumprimento de todas as etapas a seguir: apresentação da cobrança; atesto do recebimento definitivo do produto pelo fiscal; e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Contrato e demais documentos licitatórios.

## **7. DAS CONDIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Considerações gerais sobre os documentos de comprovação de entrega:

a) Não serão aceitos documentos com rasuras de qualquer espécie;

b) Não serão aceitos documentos de comprovação de entrega em desacordo com as Notas Fiscais/Fatura; e

c) Correrão por conta da CONTRATADA todos os serviços de logística de produção e entrega das encomendas aos destinatários, bem como as despesas de embalagem, seguros, transporte, postagem, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, entre outras, decorrentes da produção e entrega das encomendas.

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**Nome da Empresa**

**Razão Social/CNPJ**

**Endereço(s)**

**Telefone(s)**

**E-mail(s)**

**(PAPEL TIMBRADO)**

**Ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE**

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	TIPO DE TRANSMISSÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR UNITÁRIO DO FRETE (R\$)	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1	ORE 0	Mecânica	Unidade	260				
2	ORE 1	Mecânica	Unidade	1.700				
3	ORE 1 (4x4)	Mecânica	Unidade	380				
4	ORE 2	Mecânica	Unidade	2.000				
5	ORE 3	Mecânica	Unidade	2.100				
6	ONUREA Piso Alto	Mecânica	Unidade	400				
7	ONUREA Piso Baixo	Mecânica	Unidade	200				
8	ORE 1 (4x4)	Automática	Unidade	20				
9	ORE 1	Automática	Unidade	130				
10	ORE 2	Automática	Unidade	120				
11	ORE 3	Automática	Unidade	120				
12	ONUREA Piso Alto	Automática	Unidade	20				
13	ONUREA Piso Baixo	Automática	Unidade	20				

O prazo de validade de nossa proposta é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação.

Declaramos que nos valores acima estarão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto a ser licitado, na forma e condições solicitadas pelo FNDE nesta cotação de preços.

Local e data.

Identificação e assinatura.

